Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Anexo ao Of. nº 92/88-GP
S. Vicente 30/06/88

Lei N.º 2197

Oficializa as comemorações do Jubileu de Ouro da Liga Vicentina de Futebol Amador, a serem realizadas no mês de junho do corrente ano.

Processo nº 08434/88

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam oficializadas as comemorações do Jubileu de Ouro da Liga Vicentina de Futebol Amador, a serem realizadas no mês de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de junho de 1.988.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

erss/.

Proc 60/88

PL 39
Doc 1171